



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Lei Nº 1242/1982

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1983, 1984 E 1985.

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1983, 1984 e 1985 em conformidade com o disposto na Constituição Federal na Constituição Estadual e no Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, ESTIMA para o período, as despesas de Capital no valor de Cr\$ 736.139.000,00 (setecentos e trinta e seis milhões, cento e trinta e nove mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1983, 1984 e 1985, estão previstos em Cr\$ 736.139.00000 (setecentos e trinta e seis milhões e cento e trinta e nove mil cruzeiros), assim discriminados:

	1983	1984	1985
RECURSOS (Em Cr\$ 1,00)	125.079.000	240.620,000	482.620.000
Recursos Orçamentários	117.079.000	225.820,000	455.240.000
Recursos dos órgãos da Administração Indireta.	8.000.000	14.800.000	27.380.000

Art. 3º - A programação por órgão, da despesa de Capital desdobra-se da seguinte forma:

	1983	1984	1985
DESPESAS P/ÓRGÃOS (Em Cr\$1,00)			
	125.079.000	240.620.000	
482,620,000			
Com Recursos Orçamentários	Cr\$ 117.079.0002	25.820.000	
455.240.000			
1 - PODER LEGISLATIVO	525.000	920.000	
1.600.000			



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

01- Câmara Municipal de U. da Vitória 1.600.000	525.000	920.000
II - PODER EXECUTIVO <u>413.640.000</u>	<u>109.554.000</u>	<u>204.900.000</u>
02- Governo Municipal, 2.500.000	650.000	1.200.000
03- Depto de Administração 1.295.000	400.000	700.000
04- Depto de Fazenda 3.145.000	800.000	1.700.000
05- Depto O.V.e S. Urbanos 332.495.000	87.800.000	162.000.000
06- Depto de Educação 43.105.000	12.800.000	23.300.000
07- Depto Fom. Abastecimen		
08- Depto Saúde e B,E.S ,, 5.550.000	-	3.000.000
09- Enc. Gerais Município., 24.050.000	7.104.000	13.000.000
III - ENTIDADES SUPERVISIONADAS <u>40.000.000</u>	<u>7.000.000</u>	<u>20.000.000</u>
Com Recursos previstos na Administração Indireta <u>27.380.000</u>	<u>8.000.000</u>	<u>14.800.000</u>

Art. 4º - No transcurso de cada exercício as importâncias programadas e constantes dos anexos integrantes desta Lei poderão ser alteradas, em decorrência de créditos adicionais abertos por Leis autorizativas.

Art. 5º - Os valores referentes aos exercícios de 1984 e 1985 estimados a preços atuais serão ajustados por ocasião da elaboração das propostas de orçamento anual correspondentes àqueles exercícios, de acordo com o comportamento do nível geral de preços.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor, no dia 01 de janeiro de 1983 ficando revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 12 de novembro de 1982.